



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
(EDITAL PNCP Nº 90001/2024)**

Referência: Processo SEI nº 24.7.000001990-6.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(Item 8 do Edital)

EMPRESA: PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.483.942/0001-21



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
(EDITAL PNCP Nº 90001/2024)**

Referência: Processo SEI nº 24.7.000001990-6.

CONSULTA SICAF

EMPRESA: PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.483.942/0001-21



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.483.942/0001-21 DUNS®: 899700141
Razão Social: PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
Nome Fantasia: PERFIX CONSULTORIA ORGANIZACIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/11/2024
Receita Municipal	Validade:	19/07/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

CNPJ/MF: 43.465.459/0001-73 Site: <https://www.amparo.sp.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA

Identificação do Contribuinte:

RAZÃO SOCIAL: PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA. ME

CNPJ: 10.483.942/0001-21

Endereço: RUA FRANCISCO D ASSIS PRADO, 101 JD SAO ROBERTO - AMPARO - SP CEP:
13.901-130

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida em: 23/07/2024 13:33:01

Válida até o dia: 21/09/2024

Código de controle da certidão: D5E1F2AB1F42603057CD

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Amparo



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
(EDITAL PNCP Nº 90001/2024)**

Referência: Processo SEI nº 24.7.000001990-6.

CONSULTA CONSOLIDADA TCU

-CADSTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS – CEIS
- CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS - CNPE

EMPRESA: PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.483.942/0001-21



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2024 14:02:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **10.483.942/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Ir



Certidão negativa de inidôneo processada!



Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Certidão

Voltar

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**Nome completo: **PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**CPF/CNPJ: **10.483.942/0001-21**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:01:42 do dia 22/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3RE2220724140142

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Ir



Certidão negativa de inidôneo processada!

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
(EDITAL PNCP Nº 90001/2024)**

Referência: Processo SEI nº 24.7.000001990-6.

-CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS – CEIS
- CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS - CNPE

RESPONSÁVEL LEGAL:JOSEANE VASCONCELLOS DE FREITAS
CPF: 217.887.428-26

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 21788742826

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 21788742826

LIMPAR

Data da consulta: 23/07/2024 13:37:00

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 21788742826

LIMPAR

Data da consulta: 23/07/2024 13:38:35

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
(EDITAL PNCP Nº 90001/2024)**

Referência: Processo SEI nº 24.7.000001990-6.

CARTÃO CNPJ

EMPRESA: PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 10.483.942/0001-21

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

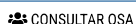
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.483.942/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2008
NOME EMPRESARIAL PERFIX ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFIX CONSULTORIA ORGANIZACIONAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO D'ASSIS PRADO	NUMERO 101	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.901-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO ROBERTO	MUNICIPIO AMPARO	UF SP
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@PERFIXCONSULTORIA.COM.BR		TELEFONE (19) 3808-3399	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2024 às 13:34:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
(EDITAL PNCP Nº 90001/2024)**

Referência: Processo SEI nº 24.7.000001990-6.

CONTRATO SOCIAL

EMPRESA:PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CPF: 10.483.942/0001-21



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL



CRM-DF
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01, Lote 985, 2º Andar, Sala 202,
Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>

JUCESP
02
310017



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP
CNPJ: 10.483.942/0001-21

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

1. JOSEANE VASCONCELLOS DE FREITAS, brasileira, divorciada, psicóloga, registro junto ao Conselho Regional de Psicologia sob nº83036, nascida em 10/09/1980, natural de Amparo/SP, residente e domiciliada à Rua Francisco D’Assis Prado, nº 101, Jardim São Roberto, Amparo/SP, CEP 13.901-130, portadora da cédula de identidade RG nº 30.153.801-3-SSP-SP, expedida em 04/04/2012, inscrita no CPF sob nº 217.887.428-26;

2. IVAN JACOMASSI JUNIOR, brasileiro, divorciado, administrador, registrado no Conselho Regional de Administração de São Paulo sob nº 108878, nascido em 23/03/1983, natural de Amparo/SP, residente e domiciliado à Rua Francisco D’Assis Prado, nº 101, Jardim São Roberto, Amparo/SP, CEP 13.901-130, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.547.441-8-SSP-SP, expedida em 07/07/1997, inscrito no CPF sob nº 313.748.148-14.

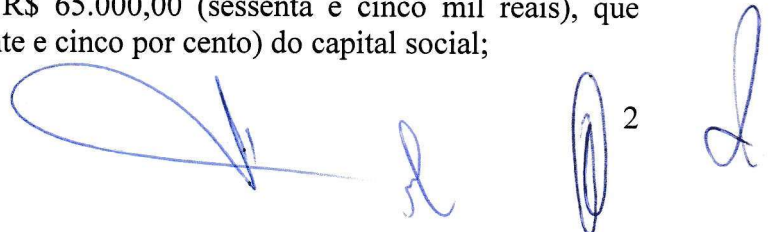
Únicos componentes da sociedade empresária denominada **PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.483.942/0001-21, com sede à Rua João de Arruda Pastana, 136, Centro, CEP 13.900-500, Amparo/SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.222.573.910, em 13/11/2008 e alterações posteriores, sendo a última registrada em 02/06/2017, sob o nº 806.090/17-0, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social, como segue:

- 1) O Capital Social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), está dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, e encontra-se distribuído na proporção de 15.000 (quinze mil) cotas para a sócia Joseane Vasconcellos de Freitas e 5.000 (cinco mil) cotas para o sócio Ivan Jacomassi Junior.
- 2) Os sócios subscrevem 240.000 (duzentas e quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na mesma proporção das cotas existentes, e integralizam a totalidade dessas cotas com a reserva de lucros conforme Balanço encerrado em 31/12/2016.

- 3) Em decorrência da presente alteração o capital social passa a ser de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), dividido em 260.000 (duzentas e sessenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre os sócios na proporção de 75% para Joseane Vasconcellos de Freitas e 25% para Ivan Jacomassi Junior.
- 4) Os sócios ratificam as cláusulas do contrato social não alteradas por este instrumento, as quais continuam em pleno vigor, e aproveitam para consolidá-lo, em conformidade com o Código Civil, Lei 10.406/2002, como segue.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 1)- **DENOMINAÇÃO:** A sociedade empresária, constituída sob a forma jurídica de sociedade limitada, gira sob o nome empresarial de **PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.**
- 2)- **SEDE:** A sociedade tem sua sede na Rua João de Arruda Pastana, nº 136, Centro, Amparo/SP, CEP 13.900-500, podendo abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da administração.
- 3)- **OBJETO:** O objeto social da empresa compreende em atendimento clínico psicológico, sendo avaliação psicológica, diagnóstico clínico, psicoterapia individual e em grupos com crianças, adultos e adolescentes, através das técnicas e/ou métodos psicológicos (CNAE 8650-0/03), atividades de profissionais da nutrição (CNAE 8650-0/02), atividades de fisioterapia (CNAE 8650-0/04), atividades de terapia ocupacional (CNAE 8650-0/05), atividades de fonoaudiologia (CNAE 8650-0/06), atividades de medicina preventiva com equipe de multiprofissionais (CNAE 8660-7/00), assessoria e consultoria organizacional em gestão de pessoas (CNAE 7490-1/99) e serviços de palestrante, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04).
- 4)- **PRAZO:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.
- 5)- **CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), dividido em 260.000 (duzentas e sessenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, a saber:
 1. **JOSEANE VASCONCELLOS DE FREITAS** é subscritora de 195.000 (cento e noventa e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), que correspondem a 75% (setenta e cinco por cento) do capital social;
 2. **IVAN JACOMASSI JUNIOR** é subscritor de 65.000 (sessenta e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social;



2

- 6)- **DIVISÃO DAS COTAS:** As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto, a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresse consentimento dos demais sócios, por escrito, os quais têm o direito de preferência sobre terceiros.
- 7)- **RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.
- 8)- **ADMINISTRAÇÃO:** A sociedade será administrada pela sócia Joseane Vasconcellos de Freitas, cabendo-lhe a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARAG. 1º - O sócio administrador pode constituir procuradores com poderes específicos para representá-lo na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais, na defesa dos bens e no interesse da sociedade.

PARAG. 2º - É vedado aos sócios e aos procuradores o uso da sociedade e de sua denominação em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício próprio, dos sócios, ou de terceiros, em prejuízo da sociedade.

PARAG. 3º - O sócio e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo anterior, ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

PARAG. 4º - Os sócios que participarem ativamente na administração da sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada pelos mesmos, cuja importância será contabilizada como despesa de administração da sociedade, de acordo com a legislação própria.

- 9)- **EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS:** O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, com observância dos preceitos legais pertinentes. Os lucros ou prejuízos apurados poderão permanecer em suspenso ou ser divididos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas cotas, devendo ser deliberadas anualmente referidas destinações.

PÁRAGRAFO ÚNICO: Será permitida a distribuição dos lucros por conta do resultado do exercício ainda não encerrado, desde que autorizada por sócios que representem a maioria do capital social, apurados em balanços intermediários.

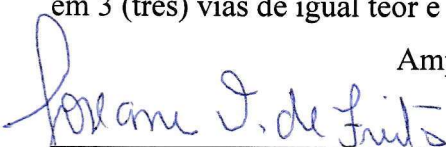
- 10)- **CONSELHO FISCAL:** A sociedade não terá Conselho Fiscal e a realização das assembleias de sócios fica dispensada. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, respeitados, nos casos especiais, o quórum mínimo fixado em Lei, e contados segundo o valor das cotas de Capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei 10.406/2002.
- 11)- **SAÍDA DE SÓCIOS, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por escrito, sua resolução, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, (art. 1029 da Lei 10.406/2002), sendo certo que para liquidação de suas cotas, será levantado balanço geral, observadas as condições estabelecidas na cláusula treze. A cessão e transferência de cotas entre os sócios não sofrem restrição de qualquer ordem. Todavia, a cessão a estranhos ao quadro social só poderá ocorrer após ser atribuída preferência, em igualdade de condições, aos demais sócios, devendo o sócio cedente manifestar, por escrito, aos outros sócios, a intenção de alienar total ou parcialmente suas cotas, mencionando o preço encontrado e condições, bem como o nome, domicílio e profissão do interessado. Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício de preferência sem que os sócios tenham se manifestado, ou se houver sobras, as cotas poderão ser cedidas ou alienadas livremente a terceiros.
- 12)- **DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade não se dissolverá por retirada, morte, falência ou incapacidade civil de quaisquer de seus sócios. Em se tratando de morte ou incapacidade civil, os haveres apurados na forma estabelecida neste contrato serão colocados à disposição dos respectivos representantes legais, os quais poderão optar por recebê-los na forma e condições referidas, retirando-se da sociedade, ou nela continuarem, mediante entendimento com os demais sócios. No caso de dissolução total da sociedade, os sócios elegerão o liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Ficando a sociedade constituída por apenas um sócio e se a pluralidade de sócios não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em liquidação.
- 13)- **APURAÇÃO DE HAVERES:** Indistintamente e para quaisquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, cujos valores serão ajustados de forma a refletir o valor real de seu Patrimônio Líquido, bem assim, o respectivo Fundo de Negócio. O valor assim apurado será pago ao sócio retirante em doze prestações mensais, devidamente atualizadas segundo os índices legais eventualmente existentes, acrescidos dos juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, aplicados

sobre o valor corrigido. Caso seja feito pagamento total ou parcial, ao sócio retirante, com bens da própria sociedade, as cotas assim pagas serão distribuídas aos sócios remanescentes na mesma proporção que esses possuem frente à sociedade na data do evento.

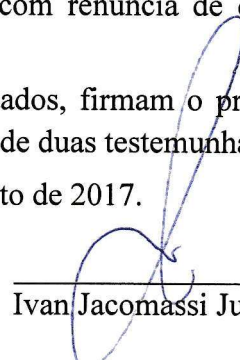
- 14)- **DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem em decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, parágrafo 1º do Código Civil, (Lei 10.406/2002).
- 15)- **DIVERGÊNCIAS:** As divergências que eventualmente ocorram entre os sócios na interpretação dos termos e os casos omissos do presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 e de outros instrumentos vigentes que regem a matéria.
- 16)- **MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS E DELIBERAÇÕES DE SÓCIOS:** As modificações do contrato social e as deliberações dos sócios devem respeitar, para cada caso, o quórum mínimo fixado em Lei (art. 1076 do Código Civil).
- 17)- **FORO:** Os sócios elegem o Foro da Comarca de Amparo/SP, para quaisquer questões fundadas no presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Amparo/SP, 25 de agosto de 2017.

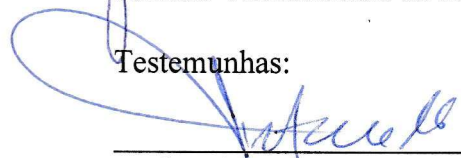


Joseane Vasconcellos de Freitas




Ivan Jacomassi Junior

Testemunhas:



Paulo Eduardo Pitarello
RG: 8.803.846-4-SSP-SP



Marcela Targa Alves
RG: 41.712.395-4-SSP-SP

